

TERMO DE REFERÊNCIA

CIST – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA, SAÚDE E TURISMO LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, instalação, personalização, manutenção preventiva e corretiva, apoio técnico, limpeza, desmontagem e retirada de estruturas modulares, cenografia, mobiliário, equipamentos e instalações complementares destinados ao funcionamento temporário do CIST – Centro Integrado de Segurança, Saúde e Turismo durante a Temporada 2026/2027.

1.2. O período operacional será de 18 de dezembro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, totalizando 60 dias corridos, inclusive, sem prejuízo dos períodos necessários à mobilização, montagem, testes, recebimento inicial, desmontagem e recomposição do local.

1.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, conforme inc. XXI, alínea “a”, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, devido à responsabilidade técnica relacionada às estruturas, de natureza temporária e não continuada, com fornecimento de bens em regime de locação e serviços acessórios integrados.

1.4. A licitação deverá ser realizada sob a forma de julgamento pelo menor preço global, em razão da necessidade de compatibilidade física e operacional, montagem integrada, responsabilidade única pela estabilidade e funcionamento do conjunto e coordenação centralizada de manutenção e desmobilização.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

1.5.1. A presente contratação observará, no que couber, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a regulamentação municipal vigente aplicável às licitações e contratos administrativos.

1.5.2. No âmbito do Município de Balneário Camboriú, serão observados especialmente o Decreto Municipal nº 11.209/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, com as alterações posteriores, inclusive o Decreto Municipal nº 12.261/2025; o Decreto Municipal nº 11.210/2023, quanto à atuação do agente de contratação e demais agentes da licitação; e as Instruções Normativas da Secretaria de Compras aplicáveis ao objeto.

1.5.3. Na fase de planejamento, deverão ser observadas a Instrução Normativa SCM nº 008/2024, relativa à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, e demais normas municipais vigentes aplicáveis ao planejamento da contratação.

1.5.4. Para a realização do pregão eletrônico pelo critério de menor preço, serão observadas a Instrução Normativa SCM nº 004/2024 e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLI, 17, § 2º, 18, 23, 34, 40 e 62 a 70, bem como os demais dispositivos pertinentes à execução contratual, fiscalização, recebimento, pagamento e aplicação de sanções.

1.5.5. Quanto a reajuste, revisão, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis, serão observados a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SCM nº 007/2024, ou norma municipal que venha a substituí-la.

1.5.6. Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as disposições da legislação federal aplicável e, quando cabível, do Decreto Municipal nº 8.981/2018. A vedação ou permissão de consórcio observará a justificativa constante deste Termo de Referência, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente, inclusive o Decreto Municipal nº 10.809/2022, quando aplicável.

1.5.7. Integram a presente fundamentação, ainda, as normas técnicas da ABNT e demais normas legais e regulamentares específicas aplicáveis às estruturas temporárias, acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas, prevenção contra incêndio, segurança do trabalho, saneamento, proteção ambiental e responsabilidade técnica.

1.6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.6.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de estrutura temporária para o funcionamento do CIST – Centro Integrado de Segurança, Saúde e Turismo durante a Temporada 2026/2027, de forma a viabilizar a integração das atividades de Segurança, Saúde, Turismo e Fiscalização de Atividades Urbanas.

1.6.2. A solução decorre da necessidade de implantação de estrutura física, instalações, mobiliário, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do CIST, em caráter temporário e integrado, incluindo mobilização, montagem, manutenção, apoio técnico, limpeza, desmontagem, retirada e recomposição do local.

1.6.3. A contratação encontra respaldo no planejamento da Administração, no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar, que demonstram a necessidade da solução integrada e a compatibilidade da locação temporária com as condições e o período de utilização previstos para a contratação.

2. NATUREZA, FINALIDADE E CONTEXTO

2.1. O CIST reunirá, em instalação única e identificada, serviços das Secretarias Municipais de Segurança e Ordem Pública, Saúde e Turismo, bem como da Fiscalização de Atividades Urbanas, para recepção, orientação e atendimento de moradores e visitantes da orla da Avenida Atlântica. A necessidade da estrutura é intensificada pelo aumento expressivo da população flutuante e do fluxo de turistas em Balneário Camboriú nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, quando cresce a demanda por serviços públicos.

2.2. A instalação será montada na faixa de areia da Praia Central, em área sem estrutura prévia suficiente, exigindo solução temporária completa, segura, acessível, climatizada e compatível com o ambiente marítimo, com intenso fluxo de pessoas e exposição a chuva, maresia e ventos. A implantação deverá contemplar o transporte dos módulos por caminhão ou carreta, descarga e posicionamento com equipamento guindaste quando necessário, montagem, nivelamento, fixação, ancoragem e integração das estruturas, com execução coordenada das instalações elétricas, lógicas, hidráulicas e sanitárias, pisos, decks, rampas e acessos.

2.3. O CIST apoiará monitoramento, antecipação e resolução de incidentes, patrulhamento e fiscalização, atendimento e encaminhamento de saúde e orientação turística.

2.4. A operação de segurança poderá ocorrer 24 horas por dia; a Saúde, por até 12 horas diárias; e o Turismo, por até 8 horas diárias, conforme escalas próprias da Administração. Nos dias 31/12/2026 e 01/01/2027, a instalação permanecerá disponível continuamente entre 08h00 de 31/12/2026 e 24h00 de 01/01/2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, em regime de locação, toda a estrutura física, instalações, mobiliário, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento do CIST, incluindo a mobilização, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, apoio técnico, limpeza, desmontagem, retirada e recomposição do local.

3.2. A estrutura física deverá ser composta, no mínimo, por três containers de 40 pés, destinados ao atendimento ao público, recepção/saúde e conforto/comando, além de um container sanitário de 20 pés. A composição deverá incluir os acessos, decks, rampas, escadas, corrimãos, guarda-corpos, pisos superiores, pórtico, cobertura, piso reforçado para tráfego de veículos e demais elementos necessários à implantação segura do conjunto.

3.3. As instalações deverão contemplar sistema elétrico, rede lógica, internet, Wi-Fi, iluminação interna e externa, climatização, água e esgoto, bem como as conexões e extensões necessárias à plena operação dos módulos. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação, conexão, extensão, adequação e manutenção de toda a infraestrutura hidráulica e sanitária necessária ao pleno funcionamento da estrutura, incluindo tubulações, encanamentos, conexões, registros, mangueiras, pontos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário destinados às pias, lavatórios, sanitários e demais equipamentos que necessitem de água e/ou esgoto, desde os pontos disponibilizados pela Administração até os respectivos equipamentos e módulos. Caberá ainda à CONTRATADA realizar os testes de funcionamento e estanqueidade, reparos e substituições necessários durante todo o período de operação, sem lançamento indevido de efluentes no ambiente.

3.4. A solução deverá ainda contemplar mobiliário e equipamentos de apoio, incluindo mesas de atendimento, mesas de escritório, mesas tipo bistrô, cadeiras, balcão, pias, geladeira, frigobares, micro-ondas, monitores Smart, bebedouro/purificador, bancos, mesas de reunião, gazebos, vasos decorativos e demais componentes previstos no Termo de Referência.

3.5. Também deverá ser fornecida a comunicação visual das fachadas e áreas externas, conforme artes fornecidas ou aprovadas pela Administração, incluindo fechamento técnico, impressão, acabamento, instalação, manutenção e retirada.

3.6. A contratada será responsável por garantir o pleno funcionamento da estrutura durante todo o período operacional, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atendimento técnico, substituição ou reparação de componentes defeituosos e demais providências necessárias para evitar interrupções.

3.7. Ao final da utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada integral dos componentes e recomposição do local, deixando a área nas condições estabelecidas pela fiscalização.

3.8. A adoção dessa solução proporciona agilidade na instalação, maior confiabilidade operacional, redução de custos com aquisição e manutenção de bens permanentes e flexibilidade para adequação às necessidades da Administração durante a temporada.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os bens locados deverão estar limpos, conservados, íntegros, livres de corrosão relevante, infiltrações, deformações, odores, defeitos e danos que reduzam segurança, funcionalidade ou apresentação.

4.2. A contratada deverá apresentar, antes da montagem, plano executivo de implantação com planta cotada, disposição dos ambientes, acessos, rotas acessíveis, redes, ancoragens, apoio na areia e cronograma.

4.3. Deverão ser apresentadas ART ou RRT dos projetos, montagem, estabilidade, instalações elétricas e demais atividades técnicas aplicáveis, além dos documentos de liberação exigidos pelos órgãos competentes.

4.4 A solução deverá atender à legislação e às normas técnicas vigentes aplicáveis a acessibilidade, instalações elétricas, estruturas temporárias, cargas, guarda-corpos, escadas, vidro, incêndio, higiene, saúde, saneamento e segurança do trabalho.

4.5. A contratada deverá vistoriar ou declarar pleno conhecimento do local. A ausência de vistoria não poderá fundamentar pedidos posteriores decorrentes de condições ostensivas do local.

4.6. Será admitida subcontratação de parcelas acessórias especializadas, como telecomunicações, impressão, limpeza e içamento, até o limite de 25% do valor contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável. É vedada a subcontratação da gestão e da responsabilidade técnica global.

4.7. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da complexidade técnica do objeto e dos riscos envolvidos em sua montagem, estabilidade, operação e desmobilização, sem prejuízo das garantias legais e da responsabilidade integral da contratada.

4.8. A instalação deverá preservar o ambiente da praia, com proteção do solo, controle de resíduos e retirada integral de materiais, fixações e detritos ao final. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas de forma a prevenir vazamentos, infiltrações e contaminação ambiental, com conexões adequadas aos pontos de água e esgoto disponibilizados e autorizados. É vedado lançar águas servidas, esgoto ou quaisquer efluentes diretamente na areia, no solo, na drenagem pluvial ou no mar. A contratada deverá conter e corrigir imediatamente eventuais vazamentos, realizar os testes de estanqueidade e destinar adequadamente os resíduos e efluentes, além de retirar as instalações provisórias e recompor o local ao final.

5. ESPECIFICAÇÕES, ITENS E QUANTITATIVOS

5.1. Os itens abaixo compõem um único conjunto integrado. As quantidades constituem base obrigatória para formação da proposta e conferência. Não haverá pagamento em duplicidade por componentes descritos tanto no container quanto em item complementar; os itens complementares detalham a solução global.

ITEM	OBJETO	QTD.	DESCRIPTIVO MÍNIMO CORRIGIDO
1	Container de 40 pés – atendimento ao público	1 un.	Container marítimo ou módulo equivalente, aprox. 12,19 m × largura interna mínima 2,35 m × altura interna mínima 2,40 m, para cinco posições. Painéis duplos em aço galvanizado, inox ou material equivalente resistente à maresia, isolamento térmico de poliuretano ou equivalente com espessura compatível. Piso vinílico de alto tráfego ou porcelanato antiderrapante; paredes e teto laváveis. Frente envidraçada com aprox. 10 m, porta de 1,30 × 2,10 m e persianas. Climatização total mínima de 24.000 BTU/h. Pintura externa azul institucional e interna clara. Rede protegida, 220 V, aterramento, no mínimo três conjuntos de quatro tomadas e três luminárias LED. Suportes, energia e conectividade para cinco monitores. Instalação no nível da areia, com teto estanque e estruturalmente apto a receber a solução superior prevista.
2	Container de 40 pés – recepção e saúde	1 un.	Mesmas dimensões, estrutura, isolamento, acabamento, frente envidraçada, porta, persianas, pintura, climatização mínima de 24.000 BTU/h e padrão elétrico do item 1, adaptado para dois espaços separados por divisório. Incluir em um ambiente destinado a saúde, pia com gabinete, água corrente e esgoto para higienização. No segundo espaço, três conjuntos de quatro tomadas e três luminárias LED, Teto estanque e apto à composição estrutural superior.
3	Container de 40 pés – conforto e comando	1 un.	Container dividido em dois ambientes aproximados de 6 m: conforto/refeições e comando/monitoramento. Portas laterais mínimas de 1,30 × 2,10 m. Faces frontal e traseira envidraçadas, contínuas ou em duas seções, totalizando aprox. 10 m por face. Dois aparelhos de 12.000 BTU/h. Seis conjuntos de quatro tomadas, distribuídos entre os ambientes; no mínimo quatro luminárias LED internas. Pia e gabinete no ambiente de conforto. Rede cabeada para monitoramento. Instalação sobre os containers 1 e 2, conforme projeto estrutural. Cobertura superior utilizável como observação, com piso externo, guarda-corpo, dois conjuntos de quatro tomadas e quatro luminárias LED.
4	Escadas, corrimãos, guarda-corpos e pisos superiores	1 conjunto integrado	Conjunto completo para acesso aos níveis superiores e proteção de todas as áreas elevadas, compreendendo as escadas necessárias entre o solo, o primeiro pavimento e a cobertura de observação, corrimãos em ambos os lados quando aplicável, guarda-corpos em todo o perímetro exposto e piso seguro revestido com grama sintética nas áreas livres. Área aproximada de 60 m² para os pisos superiores, sujeita à compatibilização e confirmação no projeto executivo. Dimensões e cargas conforme projeto e normas vigentes.
5	Container sanitário de 20 pés	1 un.	Módulo de aprox. 6,06 × 2,35 × 2,40 m ou solução modular equivalente de área compatível, contendo dez cabines: quatro femininas com vasos, cinco masculinas — quatro vasos e uma cabine com mictório — e uma cabine acessível. Portas com trava, acessórios, lixeiras e descarga. Superfícies laváveis, piso antiderrapante, ventilação/exaustão, bancada externa de lavatórios, água, esgoto/caixa de coleta e reservatório dimensionado. A contratada deverá demonstrar por planta cotada a viabilidade, circulação e acessibilidade; se necessário, poderá utilizar composição modular equivalente, sem reduzir a capacidade prevista.
6	Deck de madeira nivelado e rampas acessíveis	500 m²	Deck nivelado, tratado e antiderrapante, com base reforçada contra afundamento e travamento, ligando o calçadão ao CIST e circundando os módulos, com rampas nas entradas dos itens 1, 2 e 5. Abranger, como referência, cinco metros nas laterais e dez metros na face voltada à praia, ajustado à planta aprovada, preservada a área total de 500 m².
7	Pórtico 6 m × 4 m	1 un.	Estrutura box truss P30 ou equivalente, ancorada e calculada para as condições locais, com uma testeira de lona de 6 × 1 m e quatro lonas laterais de 1 × 3 m, iluminação cênica LED e oito sinalizadores estroboscópicos.
8	Instalações elétricas, rede lógica, Wi-Fi e iluminação	1 sistema	Sistema geral integrando todos os módulos. Nos itens 1, 2 e 3, garantir ao menos seis pontos de uso por container, entendidos como conjuntos de tomadas compatíveis com os equipamentos previstos, sem redução dos quantitativos específicos. Internet mínima de 600 Mbps de download, Wi-Fi cobrindo áreas interna e externa, upload compatível, roteadores corporativos e disponibilidade mensal mínima de 95%. Iluminação externa perimetral e fita/filamento LED na linha superior. Incluir quadros, cabos, proteções, DPS, DR quando aplicável, aterramento e levantamento de carga.
9	Holofotes LED de 100 W com instalação	15 un.	Holofotes externos instalados no perímetro, com comando em quadro central. Admitida potência equivalente ou superior com fluxo luminoso igual ou maior, desde que aprovada.
10	Aparelhos de ar-condicionado split	até 6 un.	Equipamentos necessários para assegurar 24.000 BTU/h em cada container dos itens 1 e 2 e 12.000 BTU/h em cada ambiente do item 3. Quantidade final entre quatro e seis aparelhos, conforme projeto, sem alteração do preço global. Este item detalha a climatização já integrante dos itens 1 a 3 e não gera medição em duplicidade.

ITEM	OBJETO	QTD.	DESCRIPTIVO MÍNIMO CORRIGIDO
11	Piso reforçado para tráfego de veículos	1 conjunto – área conforme projeto	Piso modular de madeira estrutural, com total de 200 m ² , de material sintético ou solução equivalente, resistente ao tráfego de furgões, formando dois corredores laterais de acesso. A planta executiva deverá indicar extensão e área, considerando largura mínima operacional de dois veículos em cada lateral, compatibilizada com o calçamento.
12	Cobertura contra chuva	48 m ²	Pergolado ou estrutura equivalente com cobertura de policarbonato, 2 m de largura × 24 m de comprimento × aprox. 3 m de altura, instalado na frente dos containers de atendimento e saúde, com drenagem e ancoragem.
13	Grades de isolamento	50 un.	Grades em ferro galvanizado, com 2,00 m de largura × 0,70 m de altura, estáveis e conectáveis, distribuídas no perímetro, incluindo decks. Trinta unidades receberão comunicação visual, conforme quadro específico.
14	Mesa modular de atendimento ao público	5 un.	Estilo industrial, 1,50 × 0,60 m, tampo aprox. 40 mm, duas gavetas, divisórias e acoplagem modular; acabamento equivalente à referência.
15	Mesa escrivaninha	2 un.	Mesa office industrial, aprox. 1,50 × 0,60 × 0,75 m, tampo amadeirado espesso e pés de aço; padrão estético equivalente à referência.
16	Mesa alta tipo bistrô com quatro banquetas	5 conjuntos	Mesa redonda alta de madeira, com quatro banquetas, adequada a convivência e alimentação, resistente ao uso coletivo.
17	Cadeira para atendimento	8 un.	Cadeira empilhável, estrutura preta em polipropileno ou material equivalente, capacidade mínima 120 kg, aprox. 80 × 49 × 51 cm, assento a aprox. 45 cm.
18	Cadeira para escritório	15 un.	Cadeira preta, estrutura em aço, assento e encosto estofados em espuma injetada, capacidade mínima 110 kg, dimensões aproximadas conforme referência, adequada ao uso prolongado.
19	Balcão tipo ilha	1 un.	Balcão de apoio ao refeitório em madeira ou equivalente, aprox. 1,50 × 0,50 × 0,95 m.
20	Pia de cozinha com gabinete	2 un.	Uma no container de saúde e uma no ambiente de conforto, com bancada, cuba, gabinete, água e esgoto. Consolida as pias já indicadas nos itens 2 e 3, sem fornecimento adicional em duplicidade.
21	Pia exclusiva para higienização de mãos e objetos	2 un.	Uma no container de saúde e uma no ambiente de conforto, com água e esgoto.
22	Geladeira de 260 litros	1 un.	Refrigerador branco ou cor neutra, mínimo 260 L, 220 V.
23	Frigobar de 60 litros	3 un.	Frigobar branco ou cor neutra, mínimo 60 L, 220 V, dimensões aproximadas 51 × 44,5 × 63 cm.
24	Forno micro-ondas	1 un.	Mínimo 20 L, 220 V, cor branca ou neutra, dimensões aproximadas 30 × 45 × 35 cm.
25	Monitor Smart de 50 polegadas	5 un.	Tela LED/LCD mínima 50 pol., 4K, sistema embarcado, espelhamento, mínimo três HDMI, duas USB, Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth, alimentação bivolt e suporte VESA instalado.
26	Bebedouro/purificador elétrico	1 un.	Bebedouro com filtro, reservatório interno de capacidade mínima aproximada de 25 L, ligação à água corrente, torneiras e alimentação 220 V.
27	Banco de jardim em madeira	4 un.	Banco com encosto e dois lugares, madeira tratada ou material equivalente resistente às intempéries.
28	Comunicação visual de fachadas e áreas externas	300 m ² – franquia máxima	Impressão, acabamento e instalação de lonas, adesivos perfurados, placas, faixas e banners. O quadro-base corrigido mensura 239 m ² ; os 61 m ² restantes constituem margem para ajustes, recortes, sobreposições e peças complementares autorizadas, sem ultrapassar 300 m ² .
29	Mesa de reunião para oito lugares	2 un.	Retangular, 2,40 m (±10 cm) × 1,10 m (±5 cm) × 0,75 m (±2 cm), tampo mínimo 30 mm em madeira de reflorestamento ou MDF de alta densidade, acabamento resistente e lavável.

ITEM	OBJETO	QTD.	DESCRIPTIVO MÍNIMO CORRIGIDO
30	Gazebo com quatro lugares	2 un.	Estrutura em madeira tratada ou material de desempenho equivalente, aprox. 2,50 × 2,50 × 2,30 m, com dois bancos fixos para duas pessoas cada, ancoragem e resistência às intempéries.
31	Vaso ornamental com planta decorativa	8 un.	Vaso de grande porte em material resistente, com plantas naturais ou artificiais de alto padrão compatíveis com a ambientação e o clima.
32	Mesa alta tipo bistrô com ombrelone	3 conjuntos	Mesa para quatro lugares, com ombrelone de tecido, base com peso e ancoragem apropriada para ambiente aberto e ventos.
33	Serviço diário de limpeza – 12 horas	60 diárias	Um profissional por dia, em turno de 12 horas definido pela fiscalização, de 18/12/2026 a 15/02/2027. Inclui limpeza de banheiros, containers, decks e área externa; reposição de papel higiênico, sabonete, sacos e demais insumos; ferramentas, uniformes e EPIs; substituição em ausências e reforço pontual no Réveillon, sem custo adicional.



6. COMUNICAÇÃO VISUAL

6.1. A denominação única a ser utilizada em todas as peças será “ CIST – Centro Integrado de Segurança, Saúde e Turismo”. É vedado o uso das siglas CCO ou CAS nas artes finais desta contratação.

6.2. A Administração fornecerá ou aprovará as artes. A contratada fará fechamento técnico, prova digital, impressão, acabamento, instalação, manutenção e retirada.

LOCAL	PEÇA	L (m)	A (m)	QTD	m²	MATERIAL
Pórtico	Testeira	6,00	1,00	1	6	Lona com ilhós
Pórtico	Laterais	1,00	3,00	4	12	Lona com ilhós
Container atendimento	Face Av. Atlântica	12,00	1,00	1	12	Lona
Container atendimento	Face praia	12,00	2,50	1	30	Lona
Container saúde	Face Av. Atlântica	12,00	1,00	1	12	Lona
Container saúde	Face praia	12,00	2,50	1	30	Lona
Container conforto/comando	Face Av. Atlântica	12,00	2,50	1	30	Adesivo perfurado
Container conforto/comando	Face praia	12,00	2,50	1	30	Adesivo perfurado
Container sanitário	Face traseira	6,00	2,50	1	15	Lona
Container sanitário	Face frontal	6,00	1,00	1	6	Lona
Sinalização	Placas indicativas	0,50	0,33	12	2	PVC plotado
Grades/guarda-corpos	Faixas perimetrais	0,70	2,00	30	42	Faixa plotada
Acesso	Wind banner com pedestal	0,60	2,00	10	12	Wind banner

6.3. Área-base calculada: 239 m². A franquia contratada de até 300 m² compreende perdas técnicas, recortes, sobreposições e peças complementares previamente autorizadas. A medição registrará a área efetivamente executada, limitada ao valor global contratado.

7. LOCAL E IMPLANTAÇÃO

7.1. O CIST será instalado na faixa de areia da Praia Central, defronte ao Calçadão Central de Balneário Camboriú, na posição indicada pela Administração e pelo mapa de referência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

Mobilização: A contratada poderá iniciar a mobilização a partir de 12/12/2026, após ordem de serviço e liberação da área.

Montagem e testes: Todo o conjunto deverá estar montado, limpo, testado, conectado e disponível para vistoria até 16h00 de 17/12/2026.

Aceitação operacional: As correções impeditivas deverão ser concluídas antes das 08h00 de 18/12/2026. A abertura ao público dependerá de termo de liberação operacional.

Operação: Disponibilidade contínua entre 08h00 de 18/12/2026 e 24h00 de 15/02/2027, incluindo manutenção, conectividade, climatização, saneamento, limpeza e reposições.

Desmontagem: A desmontagem ocorrerá após autorização da fiscalização, devendo estar concluída, com retirada integral e recomposição do local, até 20/02/2027.

Atendimento técnico: Chamados críticos: início do atendimento em até 30 minutos e solução ou contingência em até 2 horas. Chamados não críticos: atendimento em até 2 horas e solução em até 8 horas.

Inspeções: Inspeção diária registrada pela contratada e inspeção extraordinária após chuva intensa, vento forte, ressaca, deslocamento de elementos ou determinação da Defesa Civil/fiscalização.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- transportar os módulos por caminhão ou carreta, descarregar, içar com equipamento guindaste quando necessário, montar, nivelar, fixar, instalar, testar, integrar, operar tecnicamente, conservar, reparar, desmontar e retirar todos os componentes;
- fornecer mão de obra qualificada, responsáveis técnicos, equipamentos, consumíveis, EPIs, sinalização e proteções coletivas;
- obter e manter ART/RRT, laudos, aprovações e documentos técnicos sob sua responsabilidade;
- compatibilizar as instalações com os pontos de energia, água, esgoto e telecomunicações disponibilizados pela Administração, incluindo extensões e conexões necessárias;

executar, às suas expensas, as instalações, conexões e extensões hidráulicas e sanitárias necessárias ao funcionamento das pias, lavatórios e banheiros/sanitários, incluindo materiais, tubulações, conexões e demais componentes; realizar testes de funcionamento e estanqueidade; prevenir e corrigir vazamentos; e assegurar que nenhum efluente seja lançado indevidamente na areia, no solo, na drenagem pluvial ou no mar, compatibilizando as instalações com os pontos de água e esgoto disponibilizados e autorizados pela Administração;

- reparar ou substituir imediatamente, às suas expensas, qualquer item defeituoso, inseguro, degradado ou incompatível;
- manter canal de plantão 24 horas durante a operação e equipe capaz de responder aos níveis de serviço;
- responder por danos à Administração, ao patrimônio público, ao meio ambiente e a terceiros decorrentes da execução;
- manter regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária e profissional durante toda a vigência;
- entregar relatório final com registros de montagem, inspeções, manutenções, ocorrências, desmontagem e recomposição do local.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- disponibilizar e delimitar a área, informar os pontos públicos disponíveis e promover as autorizações de ocupação que lhe competirem;
- fornecer ou aprovar as artes e orientar a aplicação da identidade visual do CIST;
- designar gestor e fiscais, analisar o plano de implantação e acompanhar testes, operação e desmontagem;
- disponibilizar informações necessárias às ligações de utilidades, sem assumir materiais ou serviços atribuídos à contratada;
- emitir ordem de serviço, registrar ocorrências, atestar etapas e efetuar os pagamentos devidos após medição.

11. RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO

11.1. O recebimento será adequado às etapas do serviço e não se confundirá com simples entrega de mercadorias:

1. Recebimento inicial da instalação: vistoria técnica e funcional em 17/12/2026, com checklist de estrutura, acessibilidade, energia, hidráulica, climatização, internet, mobiliário, limpeza, comunicação visual e documentos técnicos.
2. Termo de liberação operacional: emitido antes da abertura ao público, após correção de pendências impeditivas.
3. Medições mensais de disponibilidade: referentes a 18 a 31/12/2026, janeiro de 2027 e 1º a 15/02/2027, com registros de limpeza, manutenção e indisponibilidades.
4. Recebimento final: após desmontagem, retirada, limpeza e recomposição do local, mediante termo circunstanciado.

11.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, técnica, ambiental ou ético-profissional da contratada.

O valor estimado da contratação é de R\$ 554.567,41 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), definido pela soma dos valores medianos unitários dos 33 itens constantes do Planilha de Consolidação da Pesquisa de Preços.

11.4. A medição será baseada em checklists, ordens de serviço, relatórios, registros fotográficos, chamados e termos de recebimento. Não haverá medição duplicada de componentes detalhados em mais de um item.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em três parcelas, após liquidação e atesto:

40%	Após montagem, testes, entrega documental e emissão do termo de liberação operacional.
50%	Após o encerramento do período operacional em 15/02/2027, descontadas glosas e pendências.
10%	Após desmontagem, retirada e recebimento final com recomposição do local.

12.2. Cada pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade exigíveis, desde que a medição esteja aprovada.

12.3. O Município efetuará as retenções tributárias legalmente aplicáveis, inclusive IRRF, conforme a legislação vigente.

13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada garantirá, durante toda a mobilização, operação e desmobilização, a qualidade, solidez, segurança, estanqueidade e funcionamento do conjunto, reparando, corrigindo ou substituindo, às suas expensas, os componentes que apresentem vícios, defeitos, degradação ou danos não imputáveis à Administração.

13.2. A garantia operacional permanecerá até o recebimento final, sem prejuízo das responsabilidades legais posteriores por danos, vícios ocultos, solidez e segurança.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021. A gestão e a fiscalização serão exercidas nos termos da legislação aplicável e não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada.

14.2. Gestor do contrato: Carlos Alberto de Araújo Gomes.

14.3. Fiscal Técnico: Geraldo Rodrigues Alves Junior.

14.4. Fiscal Administrativo: a ser designado formalmente pela autoridade competente.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta vencedora.

15.2. A gestão contratual será exercida pelo Gestor do Contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal aplicável.

15.3. A fiscalização técnica acompanhará a execução dos serviços, especialmente quanto à conformidade das estruturas, instalações, montagem, estabilidade, funcionamento, manutenção e desmobilização do CIST.

15.4. A fiscalização administrativa acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual, inclusive documentação, regularidade das condições de habilitação, obrigações contratuais e documentos necessários ao pagamento.

15.5. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas ao gestor, para adoção das providências cabíveis.

15.6. A contratada deverá prestar todas as informações e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização, sempre que necessários ao acompanhamento e à comprovação da adequada execução contratual.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16.1. A seleção será realizada mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, e a Instrução Normativa SCM nº 004/2024, por se tratar de solução integrada, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis e cuja execução exige compatibilidade física e operacional entre os componentes.

16.2. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta detalhada, planilha de composição do preço global e plano preliminar de implantação, contendo planta cotada, distribuição dos módulos, acessibilidade, esquema estrutural, redes, cronograma e indicação dos responsáveis técnicos. A análise será objetiva e limitar-se-á ao atendimento das especificações mínimas.

16.3. Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos no edital e na legislação.

16.4. A qualificação econômico-financeira compreenderá balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, na forma da lei, além da comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, quando devidamente justificada no processo.

16.5. A qualificação técnica compreenderá:

- registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou CAU, quando cabível;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- CAT do profissional indicado para parcela técnica que envolva montagem e estabilidade estrutural, quando legalmente cabível;
- indicação do responsável técnico e comprovação de vínculo na contratação, admitidos vínculo empregatício, societário, contrato de prestação de serviços ou compromisso formal de contratação condicionado à adjudicação.

16.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto foi caracterizado como serviço comum de engenharia, com especificações objetivamente definíveis e execução integrada, não se identificando, para esta contratação, complexidade técnica ou vulto que justifique a formação de consórcio. A execução poderá ser realizada por empresa especializada, admitida a subcontratação das parcelas acessórias nos limites estabelecidos neste Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

17. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. Aplicar-se-ão os benefícios legais cabíveis às microempresas e empresas de pequeno porte, observada a legislação federal e municipal pertinente. Considerando o caráter integrado da solução, a necessidade de responsabilidade única pela estabilidade, montagem, manutenção e desmobilização e a inviabilidade técnica de fracionamento do conjunto, não será adotada exclusividade para ME/EPP, sem prejuízo das preferências e demais direitos legalmente assegurados.

18. ESTIMATIVA DO VALOR

18.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 554.567,41 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente à soma dos valores medianos dos 33 itens, conforme a Planilha de Consolidação da Pesquisa de Preços.

18.2. Quadro dos valores estimados por item, conforme a mediana apurada na Planilha de Consolidação da Pesquisa de Preços:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MEDIANO DO ITEM
1	Container de 40 pés – atendimento ao público	1 un.	R\$ 53.206,76
2	Container de 40 pés – recepção e saúde	1 un.	R\$ 58.553,18
3	Container de 40 pés – conforto e comando	1 un.	R\$ 47.000,00
4	Escadas, corrimãos, guarda-corpos e pisos superiores	1 conjunto integrado	R\$ 36.207,50
5	Container sanitário de 20 pés	1 un.	R\$ 47.756,28
6	Deck de madeira nivelado e rampas acessíveis	500 m²	R\$ 39.139,76
7	Pórtico 6 m x 4 m	1 un.	R\$ 4.888,91
8	Instalações elétricas, rede lógica, Wi-Fi e iluminação	1 sistema	R\$ 35.692,46
9	Holofotes LED de 100 W com instalação	15 un.	R\$ 5.012,55
10	Aparelhos de ar-condicionado split	até 6 un.	R\$ 61.963,99
11	Piso reforçado para tráfego de veículos	1 conjunto – área conforme projeto	R\$ 14.800,00
12	Cobertura contra chuva	48 m²	R\$ 41.593,15
13	Grades de isolamento	50 un.	R\$ 5.350,00
14	Mesa modular de atendimento ao público	5 un.	R\$ 6.175,00
15	Mesa escrivaninha	2 un.	R\$ 1.300,00
16	Mesa alta tipo bistrô com quatro banquetas	5 conjuntos	R\$ 1.325,00
17	Cadeira para atendimento	8 un.	R\$ 3.050,00
18	Cadeira para escritório	15 un.	R\$ 2.625,00
19	Balcão tipo ilha	1 un.	R\$ 1.075,00
20	Pia de cozinha com gabinete	2 un.	R\$ 1.226,00
21	Pia exclusiva para higienização de mãos e objetos	2 un.	R\$ 6.200,00
22	Geladeira de 260 litros	1 un.	R\$ 3.865,39
23	Frigobar de 60 litros	3 un.	R\$ 3.025,00
24	Forno micro-ondas	1 un.	R\$ 1.415,36
25	Monitor Smart de 50 polegadas	5 un.	R\$ 12.500,00
26	Bebedouro/purificador elétrico	1 un.	R\$ 3.000,00
27	Banco de jardim em madeira	4 un.	R\$ 3.292,78
28	Comunicação visual de fachadas e áreas externas	300 m² – franquia máxima	R\$ 16.000,00
29	Mesa de reunião para oito lugares	2 un.	R\$ 10.000,00
30	Gazebo com quatro lugares	2 un.	R\$ 3.550,00
31	Vaso ornamental com planta decorativa	8 un.	R\$ 5.100,00
32	Mesa alta tipo bistrô com ombrelone	3 conjuntos	R\$ 3.978,40
33	Serviço diário de limpeza – 12 horas	60 diárias	R\$ 14.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 554.567,41	

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Despesa nº 408 – 3.3.9.0, com recursos próprios, cuja dotação será suplementada para atendimento da contratação, sujeita à confirmação para o exercício correspondente.

20. VIGÊNCIA

20.1. A vigência contratual terá início na assinatura e se estenderá até 31/03/2027, abrangendo mobilização, operação, desmontagem, recebimento, pagamentos e obrigações finais. Não haverá prorrogação com fundamento em continuidade, ressalvadas as hipóteses legais de alteração do cronograma por fato superveniente devidamente motivado.

20.2. Em razão da vigência contratual inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste periódico de preços, sem prejuízo da aplicação das hipóteses legais de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro ou outras formas de alteração de preços admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

21. SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital, contrato e Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.

21.2. Erros, omissões ou incompatibilidades identificados antes da execução deverão ser submetidos à fiscalização. Nenhuma alteração de projeto, material, quantidade ou identidade visual poderá ser executada sem autorização formal.

21.3. Integram este Termo de Referência o quadro de comunicação visual, as imagens referenciais, o mapa de localização e os documentos técnicos aprovados durante a execução.

ANEXO I – REFERÊNCIAS VISUAIS DE MOBILIÁRIO

As imagens possuem caráter referencial de forma, função e padrão estético, não indicando marca ou modelo exclusivo. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores.

Mesa de atendimento ao público 	Mesa tipo escrivaninha 
Mesa tipo bistrô – quatro lugares 	Cadeira de atendimento 

	
Cadeira para escritório 	Balcão tipo ilha 
Bebedouro	Banco de jardim 



Mesa de reunião – oito lugares



Gazebo



Balneário Camboriú, 15 de Outubro de 2026

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Secretário de Segurança e Ordem Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C12E-1F51-07AD-892F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR (CPF 651.XXX.XXX-53) em 16/10/2026 10:51:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR (CPF 573.XXX.XXX-20) em 16/10/2026 11:16:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C12E-1F51-07AD-892F>





